



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 002/2023 INSTAURAÇÃO DO PAD	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2023 INSTAURAÇÃO DO PAD
PORTARIA Nº 002/2023
DAVINÓPOLIS - MA, 29 DE MARÇO DE 2023
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR NO 002/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS. MARIA DO SOCORRO
RODRIGUES OLIVEIRA, Presidente da Comissão
Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar do
Município de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
nº336/2021, resolve: CONSIDERANDO as informações
contidas no Ofício nº 050/2023-GAB subscrito pelo
Prefeito Municipal; CONSIDERANDO as informações
contidas no requerimento formulado pela Sra. LEIDIAN
AMORIM DE ALMEIDA e pelo Sr. FABIANO
MACHADO CIRQUEIRA ao Chefe do Executivo
Municipal, protocolado em 13/01/2023; CONSIDERANDO
que os fatos narrados no referido requerimento podem em
tese configurar a nulidade dos atos administrativos objeto
do requerimento; CONSIDERANDO a necessidade de
apurar a legalidade dos atos praticados pela administração,
bem como, a necessidade de observar o contraditório e a
ampla defesa às partes interessadas; CONSIDERANDO a
necessidade de autuação de todo o procedimento
administrativo, juntada de documentos, emissão de citação
e demais atos administrativos; CONSIDERANDO que não
há lei municipal que trate do procedimento do processo
administrativo, o presente seguirá o procedimento
estabelecido pela Lei Federal nº 9.784/999. RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de nº 002/2023
a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados,
concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem
como a aplicação das medidas administrativas cabíveis. Art.
2º - Determinar que a Comissão Permanente de Processo
Administrativo, criada pela Lei nº 336/2021 e nomeada pela
Portaria de Nomeação no 083/2023, proceda a apuração de
eventuais irregularidades na emissão dos Títulos
Definitivos nº 0899 e 0900, expedidos em 2009 em favor
do Sr. FRANCISCO PEREIRA LIMA. Art. 3º - Estabelecer
o prazo para a conclusão do Processo Administrativo em
120 (cento e vinte dias) dias podendo ser prorrogado por

igual período, mediante justificativa, contados da data de
publicação desta Portaria. Art. 4º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação. SALA DE REUNIÕES
DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, aos vinte e nove dias
do mês de março do ano de dois mil de vinte e três.
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processo
Administrativo e Disciplinar Lei Municipal 336/2021

Publicado por: Maria do Socorro Rodrigues Oliveira
Código identificador: ew202o5wgry20230329130335





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:29.03.2023 22:00

